



LEI Nº 1401/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.256.940,39 (Cinco milhões duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Infraestrutura Urbana Conv. SECID 698-2023

05.001.15.782.3001.1149	44.90.51.00.00	836	Obras e instalações	4.969.845,26
			TOTAL	4.969.845,26

Iluminação de LED em pista de caminhada

05.001.15.782.3001.1150	44.90.51.00.00	3507	Obras e instalações	250.000,00
05.001.15.782.3001.1150	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	37.095,13
			TOTAL	287.095,13

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3507	COSIP contribuição de iluminação pública	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.22.99.01.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (836)	4.969.845,26
	TOTAL	4.969.845,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

III- Anulação de dotação no Valor de R\$ 37.095,13 (Trinta e sete mil noventa e cinco reais e treze centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

05- OBRAS E URBANISMO

**Recape asfáltico- Conjunto Silvério Siqueira- contr. de repasse
910798/2021/MDR/CAIXA**

05.001.15.782.3001.1.142	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	37.095,13
			TOTAL	37.095,13

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. (07/12/2023).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal